

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4374/93 N.º 938 de 12/02/1993
de 10 de fevereiro de 1993

Desafeta área de domínio público de uso especial incorporando-a à classe de bens patrimoniais do Município e autoriza a Prefeitura Municipal a doá-la à Fazenda do Estado de São Paulo para construção de unidade escolar.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica retirada da classe de bens públicos de uso especial e incorporada na classe de bens patrimoniais do Município a área de terreno abaixo descrita e caracterizada, a saber:

- I - IMÓVEL:** Área de terreno;
- II - PROPRIEDADE:** Domínio Público Municipal;
- III - LOCALIZAÇÃO:** Rua Cidade de Washington - Cidade Vista Verde-São José dos Campos;
- IV - SITUAÇÃO:** A área de terreno está situada entre a Rua Cidade de Washington, Rua 56, área remanescente de Domínio Público Municipal, lotes 16 e 17 da Quadra 12 e com a Rua 44;
- V - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** Formato irregular, plano, vegetação rasteira e sem benfeitorias;
- IV - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** A medição inicia-se no vértice nº PC-01, vértice este distante 6,00m (seis metros) do cruzamento da Rua Cidade de Washington com a Rua 44 (quarenta e quatro). Deste, segue no sentido horário em curva de AC=90º00'00", Raio=6,00m (seis metros) e Desenvolvimento=9,42m (nove metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com o cruzamento da Rua Cidade de Washington com a Rua 44 (quarenta e quatro) até o vértice PT-02. Deste, segue com rumo de 20º00'00" NE e 90,45m (noventa metros e quarenta e cinco centímetros) de extensão, confrontando com a Rua 44 (quarenta e quatro) e com os lotes 17 e 16 da Quadra 12 até o vértice nº 03; Neste, deflete à direita com rumo de 70º00'00" SE e 52,00m (cinquenta e dois metros) de extensão, confrontando com a área remanescente de Domínio Público Municipal até o vértice nº 04. Neste, deflete à direita com rumo de 20º00'00" SW e 90,45m (noventa metros e quarenta e cinco centímetros) de extensão, confrontando com a Rua 56 (cinquenta e seis) até o vértice nº PC-05. Neste, deflete à direita em curva de AC=90º00'00", raio=6,00m (seis metros) e Desenvolvimento=9,42m (nove metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com o cruzamento da Rua 56 (cinquenta e seis) com a Rua Cidade de Washington até o vértice nº PT - 06. Deste, segue com rumo de 70º00'00" NW e 40,00m (quarenta metros) de extensão, confrontando com a Rua Cidade de Washington até o vértice inicial nº PC-01, fechando-se assim o perí

cont. da lei nº 4374/93 - fls. 02

metro.

VII - ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados).

Artº 2º - Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos autorizada a doar a área de terreno descrita no Artigo anterior à Fazenda do Estado de São Paulo para a construção de uma unidade escolar, localizada no loteamento denominado "Cidade Vista Verde"- Rua Cidade de Washington.

Artº 3º - Ficam fazendo parte integrante desta lei os inclusos Memorial Descritivo, Planta e respectivo Laudo de Avaliação.

Artº 4º - Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, os encargos da donatária, o prazo de seu cumprimento, a destinação específica do imóvel conforme consta do artigo 2º desta lei e a cláusula de retrocessão.

Artº 5º - As despesas que se originarem com a lavratura da escritura de doação e bem assim as referentes ao seu registro no Cartório competente correrão por conta da donatária.

Artº 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de fevereiro de 1993.

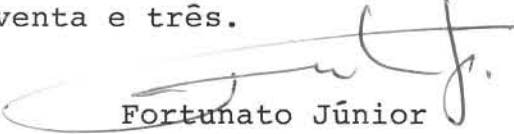

Ângela Moraes Guadagnin

Prefeita Municipal


Manoel de Lima Júnior

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos